

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
Contratado: BEL INFORMÁTICA LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO – O presente Contrato fundamenta-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 0760/2023–SEHAB/PMB, através de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de peças para computadores e informática.

1.3. O preço contratual é de R\$ 6.922,40 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) a ser pago de forma integral, no prazo de 10(dez) dias após o fornecimento do primeiro mês.

1.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da CONTRATANTE alocado no(s) seguinte(s) código(s) orçamentário(s):

Funcional Programática: 2.13.21.16.122.0007;

Elemento de Despesa: 33.90.30.000;

Fonte de Recurso: 1500000000.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada na ordem de serviços, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data: 16 de março de 2023.

Das Assinaturas: RODRIGO FERREIRA DE MORAES – Secretário Municipal de Habitação - SEHAB/PMB

CONTRATANTE: GUILHERME TONIN KUZE – BEL INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATADA

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC**PORTARIA Nº 029/2023-ADIC, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

O Agente Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento do Contrato nº 07/2023, referente à prestação de serviços de locação de estruturas modulares diversas e equipamentos, para atender a programação do Aniversário de Belém 407 anos, no Distrito de Icoaraci, conforme Pregão Eletrônico nº 09/2021 e Ata de Registro de Preço s/nº.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor desta ADIC, Marinelson Nunes de Lima, matrícula nº 0563528-010, lotado na ADIC, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2023, referente à prestação de serviços de locação de estruturas modulares diversas e equipamentos, para atender a programação do Aniversário de Belém 407 anos, no Distrito de Icoaraci, cujas informações foram prestadas nos autos do Processo nº 031/2023 - ADIC, de 10/01/2023, a seguir:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
07/2023 – ADIC	VR3 EIRELI	Referente à prestação de serviços de locação de estruturas modulares diversas e equipamentos, para atender a programação do Aniversário de Belém 407 anos, no Distrito de Icoaraci.

Art 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio – DAF, até o Término dos Serviços;

c) Atestar o recebimento da prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor Derick Carlos Cordovil de Castro, Matrícula nº 0521370-019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 04 de abril de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

PORTARIA Nº 028/2023-ADIC, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Agente Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento do Contrato nº 06/2023, referente à prestação de serviços de locação de estruturas modulares diversas e equipamentos, para atender a programação do Aniversário de Belém 407 anos, no Distrito de Icoaraci, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 34/2022/FSCM e Ata de Registro de Preço nº 133/2022-CPEL/FSCMP.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor desta ADIC, Marinelson Nunes de Lima, matrícula nº 0563528-010, lotado na ADIC, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2023, referente à prestação de serviços de locação de estruturas modulares diversas e equipamentos, para atender a programação do Aniversário de Belém 407 anos, no Distrito de Icoaraci, cujas informações foram prestadas nos autos do Processo nº 032/2023 - ADIC, de 10/01/2023, a seguir:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
06/2023 – ADIC	VR3 EIRELI	Referente à prestação de serviços de locação de estruturas modulares diversas e equipamentos, para atender a programação do Aniversário de Belém 407 anos, no Distrito de Icoaraci.

Art 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio – DAF, até o Término dos Serviços;

c) Atestar o recebimento da prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor Derick Carlos Cordovil de Castro, Matrícula nº 0521370-019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 04 de abril de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT**PORTARIA Nº 013/2023-GAB/AROUT, DE 10 DE JANEIRO 2023.**

O Administrador Regional do Outeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o artº.4º, Lei 7.753, de 17 de maio de 1995 e o Decreto nº 57.105/2008-PMB de 31/12/2008. E ainda, considerando previsão legal do art.67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal de contrato, o servidor ELITON NEVES MODESTO, matrícula: 2083647-046, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Administração Regional de Outeiro, no ano de 2023.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal;

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OUTEIRO, 10 DE MAIO 2023.

MAIKENN SOUZA
ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2023 – AROUT

PARTES: Administração Regional do Outeiro - AROUT e a empresa GRUPO IRREVERENCIA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRUPO IRREVERENCIA para apresentação artística no ANIVERSARIO DE OUTEIRO.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente tem como fundamento a Lei 14.133/21 e as alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas de Direito Privado.